

-----**MINUTA N.º 7/2015**-----

-----**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE.**-----

-----**Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----**Faltas: Não houve.**-----

-----**Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).**-----

-----**Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.**-----

-----**Não havendo qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.254.398,23 € Euros, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.204,60 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....5.327,19 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.164,89 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....298.701,81 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal4.838,88 €

| | |
|---|--------------|
| Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244..... | 5.000,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119..... | 23.490,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119..... | 23.430,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).. | 12.537,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km..... | 36.108,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens. | 1.500,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão..... | 1.500,00 € |
| Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679.. | 5.250,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias..... | 2.700,00 € |
| DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:----- | |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas..... | 4.028,50 € |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar..... | 63,45 € |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder..... | 381,73 € |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar..... | 194,31 € |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero..... | 0,00 € |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão..... | 195,79 € |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra.. | 200,65 € |
| Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001..... | 17.973,63 € |
| Novo Banco - Conta n.º 1338/0004 | 1.286,32 € |
| Banco Popular – Conta n.º 01008900122..... | 561,42 € |
| Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP..... | |
| Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708..... | 257,37 € |
| Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117..... | 3.292,32 € |
| Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP..... | |
| Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público..... | |
| Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP..... | 780.000,00 € |

Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase –
Construção de Hangar.....
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....
BPI – 3444730.001.001 Município.....11.733,58 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....7.940,51 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....81.28 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE HORÁRIO ESPECIAL ATÉ ÀS QUATRO HORAS, UNICAMENTE, NO DIA QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, NO “OPEN BAR”, EM PONTE DE SOR, ESPECIALMENTE POR OCASIÃO DO PRIMEIRO ANIVERSÁRIO DO ESTABELECIMENTO / ISIDORO HUMBERTO FERNANDES PINTO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Março de dois mil e quinze, de Isidoro Humberto Fernandes Pinto, residente na Rua de Santo António, n.º 2, em Ponte de Sor, pelo qual requer a concessão do horário especial até às quatro horas da manhã, do dia quatro (4) de Abril do corrente ano, por ocasião do primeiro aniversário do “OPEN BAR”.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a concessão do horário, excecionalmente, no dia indicado, somente até às duas horas (02H:00) ao requerente.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, NO “OPEN BAR”, EM PONTE DE SOR / ISIDORO HUMBERTO FERNANDES PINTO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Março de dois mil e quinze, de Isidoro Humberto Fernandes Pinto, residente na Rua de Santo António, n.º 2, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas “OPEN BAR”, sito na Rua José Mundet, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia quatro (4) de Abril de dois mil e quinze.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Isidoro Humberto Fernandes Pinto, para a realização da Festa com Música ao Vivo, em Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias indicados e horários compreendidos entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, NO “OPEN BAR”, EM PONTE DE SOR / ISIDORO HUMBERTO FERNANDES PINTO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Março de dois mil e quinze, de Isidoro Humberto Fernandes Pinto, residente na Rua de Santo António, n.º 2, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas “OPEN BAR”, sito na Rua José Mundet, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia quatro (4) de Abril de dois mil e quinze.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Isidoro Humberto Fernandes Pinto, para a realização de Baile em Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, no dia indicado e horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES TRADICIONAIS DE TRAMAGA / GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA REPRESENTADO PELO SENHOR ANTÓNIO EUSÉBIO VARELA.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Março de dois mil e quinze, do Grupo Desportivo e Recreativo da Tramaga, representado pelo Senhor António Eusébio Varela, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização dos Festejos Tradicionais de Tramaga, na Rua do Polidesportivo, em Tramaga, no período compreendido entre os dias três (3) e seis (6) de Abril, de dois mil e quinze.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Tramaga, representado pelo Senhor António Eusébio Varela, destinada à realização dos Festejos Tradicionais, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES TRADICIONAIS DE TRAMAGA / GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA REPRESENTADO PELO SENHOR ANTÓNIO EUSÉBIO VARELA.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Março de dois mil e quinze, do Grupo Desportivo e Recreativo da Tramaga, representado pelo Senhor António Eusébio Varela, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização dos Festejos Tradicionais de Tramaga, na Rua do Polidesportivo, em Tramaga, no período compreendido entre os dias três (3) e seis (6) de Abril, de dois mil e quinze.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Tramaga, representado pelo Senhor António Eusébio Varela, para a realização dos Festejos Tradicionais, em Tramaga, no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo

segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, NO EDIFÍCIO SITUADO NA RUA DEZASSETE (17), DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / ROBERTO CRISTIANO DE CARVALHO MARQUES BORREGO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Março de dois mil e quinze, de Roberto Cristiano de Carvalho Marques Borrego, residente na Rua João de Deus, n.º 18, em Ervideira, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um Baile, no Edifício situado na Rua Dezassete (17),l da Zona Industrial de Ponte de Sor, no período compreendido entre as vinte e duas horas (22H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e sete (27) de Março de dois mil e quinze e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia vinte e oito (28) de Março de dois mil e quinze (2015).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de um Baile, no Edifício situado na Rua dezassete (17) da Zona Industrial de Ponte de Sor, por parte do Senhor Roberto Cristiano de Carvalho Marques Borrego, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, NO EDIFÍCIO SITUADO NA RUA DEZASSETE (17), DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / ROBERTO CRISTIANO DE CARVALHO MARQUES BORREGO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Março de dois mil e quinze, de Roberto Cristiano de Carvalho Marques Borrego, residente na Rua João de Deus, n.º 18, em Ervideira, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Edifício situado na Rua Dezassete (17),l da Zona Industrial de Ponte de Sor, no período compreendido entre as vinte e duas horas (22H:00) e as vinte e quatro

horas (24H:00), do dia vinte e sete (27) de Março de dois mil e quinze e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia vinte e oito (28) de Março de dois mil e quinze (2015).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Edifício situado na Rua dezassete (17) da Zona Industrial de Ponte de Sor, por parte do Senhor Roberto Cristiano de Carvalho Marques Borrego, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, NO EDIFÍCIO SITUADO NA RUA DEZASSETE (17), DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / TIAGO ALEXANDRE LOPES MILHÃES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Março de dois mil e quinze, de Tiago Alexandre Lopes Milhães, residente na Rua do Santíssimo, Lote 33 – 1.º Frente, em Almeirim, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um Baile, no Edifício situado na Rua Dezassete (17), da Zona Industrial de Ponte de Sor, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia onze (11) de Abril de dois mil e quinze e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia doze (12) de Abril de dois mil e quinze (2015).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de um Baile, no Edifício situado na Rua dezassete (17) da Zona Industrial de Ponte de Sor, por parte do Senhor Tiago Alexandre Lopes Milhães, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, NO EDIFÍCIO SITUADO NA RUA DEZASSETE

(17), DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / TIAGO ALEXANDRE LOPES MILHÃES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Março de dois mil e quinze, de Tiago Alexandre Lopes Milhães, residente na Rua Vinha do Santíssimo, lote 33 – 1.º Frente, em Almeirim, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Edifício situado na Rua Dezassete (17),l da Zona Industrial de Ponte de Sor, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia onze (11) de Abril de dois mil e quinze e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia doze (12) de Abril de dois mil e quinze (2015).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Edifício situado na Rua dezassete (17) da Zona Industrial de Ponte de Sor, por parte do Senhor Tiago Alexandre Lopes Milhães, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA PARA RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, NO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DENOMINADO “INDIFERENTE”, EM PONTE DE SOR / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.**-----

-----Está presente o requerimento datado de um (1) de Abril de dois mil e quinze, subscrito por Raul José Lobato Abreu, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas denominado “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, no dia quatro (4) de Abril do corrente ano, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, NO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DENOMINADO “INDIFERENTE”, EM PONTE DE SOR / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.**-----

-----Está presente o requerimento datado de um (1) de Abril de dois mil e quinze, subscrito por Raul José Lobato Abreu, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas denominado “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, no dia quatro (4) de Abril do corrente ano, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00).-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO CURRICULAR, NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL / CÉLIA JOÃO MATOS PEGO.**-----

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de Março de dois mil e quinze, do Instituto Politécnico de Portalegre – Escola Superior de Educação, solicitando a realização de um Estágio Curricular, na Autarquia de Ponte de Sor, por parte da aluna, Célia João Matos Pego, já que a mesma se encontra no terceiro (3.º) Ano do Curso de Serviço Social, no Instituto Politécnico de Portalegre – Escola Superior de Educação, sendo que tal estágio terá a duração de trezentas e sessenta horas (360H) presenciais e cento e quarenta horas (140H) de trabalho autónomo, e decorrerá de acordo com o horário e agenda a definir, com início previsto para Abril/Maio de dois mil e quinze (2015), do mesmo modo que será assinado um Protocolo exclusivamente para o efeito.-----

Ainda solicitam a designação do responsável na Instituição, pelo enquadramento e orientação da Estagiária.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social e Educação, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Não vejo inconveniente, em que a Muniçipe possa efetuar o estágio curricular no Município de Ponte de Sor.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a realização do referido Estágio Curricular, por parte da aluna, Célia João Matos Pego, com início previsto nos meses de Abril/Maio do corrente ano, devendo para o efeito ser estabelecido um Protocolo com o Instituto Politécnico de Portalegre – Escola Superior de Educação, no qual fique salvaguardada a questão do seguro da aluna, do mesmo modo que será a Chefe de Divisão de Ação Social, Dra. Maria José Barradas, a responsável pelo enquadramento e orientação do referido Estágio.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO CURRICULAR, NA ÁREA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA EM DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS MULTIMÉDIA, DO ALUNO, LUÍS MIGUEL GASPAR DA CRUZ – PROTOCOLO DE ESTÁGIO / ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CASTELO BRANCO – INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO.**-----

-----Está presente o email datado de trinta e um (31) de Março de dois mil e quinze, do Instituto Politécnico de Castelo Branco – Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco, solicitando a realização de um Estágio Curricular, na Autarquia de Ponte de Sor, por parte do aluno, Luís Miguel Gaspar da Cruz, já que o mesma se encontra a frequentar o Curso de Especialização Tecnológica em Desenvolvimento de Produtos Multimédia, no Instituto Politécnico de Castelo Branco – Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco, sendo que tal estágio terá a duração de seiscentas horas (600H) presenciais, e decorrerá no período compreendido entre o dia seis (6) Abril e trinta e um (31) de Julho, de dois mil e quinze (2015), enviando para o efeito o Protocolo de Estágio, exclusivamente para o efeito.-----

-----Encontra-se igualmente presente o despacho datado de um (1) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve

na íntegra: << Considero viável a realização do Estágio pretendido, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, sendo o tutor, o Dr. João Carlos Monteiro.>>.-----

-----Ainda se anexa o referido Protocolo de Estágio, a estabelecer entre o Instituto Politécnico de Castelo Branco – Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco e o Município de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente assinado e rubricado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Autorizar a realização do referido Estágio Curricular, por parte do aluno Luís Miguel Gaspar da Cruz, com início previsto no mês de Abril e conclusão no mês de Julho do corrente ano; 2- Aprovar o Protocolo de Estágio a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Instituto Politécnico de Castelo Branco – Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco, no qual fique salvaguardada a questão do seguro do aluno; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Estágio.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO, EM GALVEIAS.**-----

-----Está presente a proposta datada de vinte (20) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a necessidades de ordenar os estacionamento no Largo de S. Pedro (junto ao edifício-sede da Junta de Freguesia) e na Rua General José Garcia Marques Godinho (junto à Casa da Cultura), e em seguimento ao solicitado pela Junta de Freguesia de Galveias, desloquei-me ao local, juntamente com o Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, e concluiu-se que a sinalização no chão, dos ligares de estacionamento e a colocação da respetiva sinalética, resolveria essa questão.-----

Desta forma, Proponho:-----

1. Que sejam sinalizados no Largo de S. Pedro, oito (8) lugares de estacionamento para o Público em geral;-----
2. Que sejam sinalizados no Largo de S. Pedro, dois (2) lugares de estacionamento reservados às viaturas da Junta de Freguesia, com a respetiva sinalética vertical;-----

3. Que seja sinalizado no Largo de S. Pedro, um (1) lugar de estacionamento reservado a Pessoas com Mobilidade Reduzida, com a respetiva sinalética vertical;-----
4. Que seja colocado no Largo de S. Pedro, um (1) sinal de PARQUE DE ESTACIONAMENTO – H1a;-----
5. Que sejam sinalizados na Rua General José Garcia Marques Godinho, seis (6) lugares de estacionamento para o Público em geral;-----
6. Que seja sinalizado na Rua General José Garcia Marques Godinho, um (1) lugar de estacionamento proibido - C15 – EXCETO PARA CARGAS E DESCARGAS, com a respetiva sinalética vertical;-----
7. Que seja colocado na Rua General José Garcia Marques Godinho, um (1) sinal de PARQUE DE ESTACIONAMENTO – H1a.-----

Anexo planta do local.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**SOLICITAÇÃO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO DE MANULAR - CONSTRUÇÕES, S.A. / ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 164701/2015/DCNF-ALT/DPAP-PS, datado de dezasseis (16) de Março de dois mil e catorze, do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que venho por este meio solicitar a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Manular – Construções, S.A., que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) para autorização. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT, designadamente quanto às condicionantes legais aplicáveis, e

no PMDCI, entre outras. Junto anexamos o projeto de (re)arborização com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica.>>-----
-----Ainda se encontra em anexo a informação número sete (7), datada de vinte e seis (26) de Março de dois mil e quinze, do Gabinete Técnico Florestal, subscrita pela Engenheira Florestal, Senhora Susana Soares, sobre o assunto e no âmbito do enquadramento em PMDFCI, a qual também se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, veio requerer parecer relativo a uma arborização e re-arborização. Pela análise do processo e enquadramento em PMDFCI, cabe-nos informar o seguinte:-----
1) O pedido de parecer refere-se a uma re-arborização e arborização com Eucalipto e Sobreiro, de uma área ocupada anteriormente por povoamentos florestais. O pedido é efetuada em nome de MANULAR – Construções, S.A., detentor do prédio rústico denominado de Courela das Barreirinhas, com a área total de 38,6 hectares, localizado na freguesia de Foros do Arrão, com a Matriz n.º 2, da Secção C;-----
2) Do enquadramento, da área sujeita a projeto de arborização e re-arborização, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor, resultaram as seguintes conclusões:-----
a) A área incide nas classes de perigosidade de incêndio baixa e muito baixa;-----
b) A área sujeita a arborização não se encontra inserida em nenhuma Faixa de Gestão de Combustível. No entanto, na área sujeita a arborização e re-arborização, foi identificada uma infraestrutura (armazém). Segunda a alínea 2), do artigo 15.º, do Decreto – Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, é obrigatório efetuar uma faixa de combustível de cinquenta (50) metros à volta da edificação. O projeto de re-arborização e arborização, identifica a área referida de FGC, propondo para essa área um compasso de instalação de 6x6m, cumprindo assim parte do estipulado pelo Decreto – Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro. Cumpre-me ainda informar que, o proprietário deverá ainda respeitar as medidas de silvicultura dispostas no Anexo I, do Decreto – Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, no que toca às faixas de gestão de combustível, da Rede Secundária de FGC, onde se inclui a faixa referida;-----
c) Serão efetuados aceiros a delimitar as arborizações e as re-arborizações.-----
Da análise efetuada e do enquadramento em PMDFCI o parecer é favorável quanto ao projeto de re-arborização apresentado.-----
Á consideração superior.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de Março de dois mil e quinze, sobre o mesmo assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, a qual igualmente se transcreve na íntegra. << Em resposta ao solicitado e no que se refere ao enquadramento da ação pretendida no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal (revisão) ele é o seguinte:-----

De acordo com a respetiva planta de ordenamento, a parcela da área de intervenção assinalada na informação cartográfica anexada ao pedido, localiza-se exclusivamente em solo rural, na sua maioria qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS, e nas subcategorias de áreas de uso ou aptidão florestal e áreas florestais mistas, possuindo ainda uma zona incluída em ESPAÇOS AGRÍCOLAS – áreas agrícolas preferenciais (RAN) e uma parte na REDE DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL – linhas de água e respetivas margens. Para além das disposições e regras gerais ou comuns aquela classe de solo e a cada uma das mencionadas categorias, o regime d uso do solo estabelecido para cada uma dessas subcategorias de espaço, é, sobretudo e respetivamente, o consagrado nos artigos 56.º, 57.º e 52.º, do Regulamento.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a quase totalidade da área em causa, encontra-se integrada na REN (leitos dos cursos de água, áreas com risco de erosão, áreas de máxima infiltração, cabeceiras das linhas de água e zonas ameaçadas pelas cheias), com uma parte simultaneamente incluída na RAN (coincidente com as áreas agrícolas preferenciais), sendo ainda atravessada por linhas de água.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitidos pelos Serviços Municipais, deliberou concordar com os mesmos, relativos à ação de rearboração por parte de MANULAR – Construções, S.A., e dos mesmos dar conhecimento ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF).**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**SOLICITAÇÃO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO DE HERANÇA INDIVISA DE MARIA EUGÉNIA B. D. DE FIGUEIREDO / ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 18181/2015/DCNF-ALT/DPAP, datado de vinte e três (23) de Março de dois mil e catorze, do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que venho por este meio solicitar a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Herança Indivisa de Maria Eugénia B. D. de Figueiredo Sousa Prates, que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) para autorização. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT, designadamente quanto às condicionantes legais aplicáveis, e no PMDCI, entre outras. Junto anexamos o projeto de (re)arborização com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica.>>-----

-----Ainda se encontra em anexo a informação número oito (8), datada de vinte e sete (27) de Março de dois mil e quinze, do Gabinete Técnico Florestal, subscrita pela Engenheira Florestal, Senhora Susana Soares, sobre o assunto e no âmbito do enquadramento em PMDFCI, a qual também se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, veio requerer parecer relativo a uma arborização e rearborização. Pela análise do processo e enquadramento em PMDFCI, cabe-nos informar o seguinte:-----

1) O pedido de parecer refere-se a uma rearborização com Eucalipto, de uma área ocupada anteriormente por povoamento puro da mesma espécie, com cerca de 4,44 ha. O pedido é efetuada em nome de Herança Indivisa de Maria Eugénia B. D. de Figueiredo Sousa Prates, detentor da gestão do prédio rústicos denominado de Pernancha, localizado na freguesia de Foros do Arrão, com a Matriz n.º 41, da Secção F;-----

2) Do enquadramento, da área sujeita a projeto de arborização, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor, resultaram as seguintes conclusões:-

a) A área incide nas classes de perigosidade de incêndio baixa;-----

b) A área sujeita a arborização é limítrofe à área de Faixas de Gestão de Combustível. No entanto, na área a arborizar não incide nessas mesmas Faixas de Gestão de Combustíveis (FGC);-----

c) Foram efetuados aceiros a delimitar a rearborização.-----

O projeto de rearborização não contraria o definido no PMDFCI de Ponte de Sor. Da

análise efetuada e do enquadramento em PMDFCI, o parecer é favorável quanto ao projeto de rearborização apresentado.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta e um (31) de Março de dois mil e quinze, sobre o mesmo assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, a qual igualmente se transcreve na íntegra. << Em resposta ao solicitado e no que se refere ao enquadramento da ação pretendida no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal (revisão) ele é o seguinte:-----

De acordo com a respetiva planta de ordenamento, a área de intervenção assinalada na informação cartográfica anexada ao pedido, localiza-se exclusivamente em solo rural, qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS, e na subcategoria de áreas de uso ou aptidão florestal para o qual o regime do uso do solo é sobretudo o estabelecido no artigo 56.º, do Regulamento.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a quase totalidade da área em causa, encontra-se integrada na REN (áreas de máxima infiltração e cabeceiras das linhas de água), sendo ainda atravessada por linhas de água.-

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitidos pelos Serviços Municipais, deliberou concordar com os mesmos, relativos à ação de rearborização por parte de Herança Indivisa de Maria Eugénia B. D. de Figueiredo Sousa Prates., e dos mesmos dar conhecimento ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF).**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE UMA QUEIMADA, EM BEIRÃO – ALAMO – ALAMINHO, RELATIVAMENTE A RESTOS DE CULTURA DO ARROZ (PALHA), NUMA ÁREA DE CINQUENTA HECTARES (50 HA) / BRANCO & OLIVEIRA, S.A.G., LDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta e um (31) de Março de dois mil e quinze, de Branco & Oliveira, S.A.G., Lda., com sede em Rua do Comércio, n.º 16, em Biscainho, solicitando a licença para a realização de uma Queimada, nos termos do Decreto – Lei n.º 124/2006, alterado pelo Decreto – Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, com a área de cinquenta hectares (50 ha), no local denominado de Beirão – Alamo –

Alaminho, relativamente aos restos de cultura de arroz (palha), com início às oito horas do dia onze (11) de Abril do corrente ano, entregando para o efeito planta de localização e documento comprovativo da legitimidade do terreno, e dando conhecimento que consultou o Serviço de Bombeiros.-----

-----Também se encontra em anexo a informação número nove (9), datada de dois (2) de Abril de dois mil e quinze, do Gabinete Técnico Florestal, subscrita pela Engenheira Florestal, Senhora Susana Soares, sobre o assunto e no âmbito do enquadramento do mesmo, a qual também se transcreve na íntegra: << O Requerente, proprietário do prédio rural localizado na freguesia de Montargil, denominado “Alaminho”, veio pedir parecer para a realização de uma Queimada no dia onze (11) de Abril de dois mil e quinze (2015). Face às condições climatéricas, temperaturas amenas (20.º C) e previsão de aguaceiros para o dia onze (11) de Abril, o GTF do Município, considera estarem reunidas condições mínimas para a realização de Queimada **desde que esta seja acompanhada de equipa de bombeiros, sapadores florestais ou técnico credenciado em fogo controlado.** À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a realização da Queimada, por parte de Branco & Oliveira, S.A.G., Lda., no local indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no artigo 30.º, n.º 4, do Regulamento de Taxas Municipais, desde que a requerente proceda de acordo com as indicações constantes da referida informação técnica.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO CINCO (5) BARRA DOIS MIL E QUINZE (2015), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, NO EDIFÍCIO SITUADO NA RUA DA MISERICÓRDIA, CONTÍGUO AO NÚMERO SESSENTA E SETE (67), EM MONTARGIL / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de Fevereiro de dois mil e quinze e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: tomou conhecimento e tendo em consideração o referido Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar os proprietários do edifício em causa, situado na Rua da Misericórdia, em Montargil, para num prazo de trinta (30) dias, a contar da data da

notificação, procederem à execução urgente das obras de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas, de forma a dar cumprimento ao estipulado no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12; 2- Dar conhecimento da decisão e do auto de vistoria aos interessados e à Junta de Freguesia de Montargil: << Está presente o Auto de Vistoria número cinco (5), datado de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze, os peritos Arquiteto Pedro João Braz da Costa Álvares, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria para verificação do estado de conservação e das condições de segurança do edifício situado na Rua da Misericórdia e contíguo ao número sessenta e sete (67) do mesmo arruamento, na localidade e freguesia de Montargil deste Município, determinada por despacho de quinze (15) de Janeiro de dois mil e quinze (2015), na sequência de pedido formulado para esse efeito pela respetiva Junta de Freguesia de Montargil.-----
-----Efetuada a vistoria, verificaram os peritos que o imóvel se encontra totalmente devoluto e em mau estado de conservação, apresentando a parede da fachada principal, extensas e profundas fissuras, que indiciam risco de desmoronamento, pelo que oferece perigo para a segurança das pessoas -----
-----É, por isso, a Comissão de parecer, que deverá, nos termos do número dois (2), da atual redação do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de dezasseis (16) de Dezembro, a ser ordenada aos proprietários da habitação vistoriada, a execução urgente das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade verificadas.-----
-----Dos participantes convocados para a vistoria, compareceram o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Montargil e um representante da comproprietária do prédio, Senhora Júlia Falcão Pais, não tendo os proprietários formulado quesitos, nem indicado, até à véspera da vistoria, perito para intervir na realização da mesma.-----
À consideração superior.>>.-----
-----Encontra-se presente novamente todo o processo, acompanhado do requerimento datado de dezanove (19) de Março de dois mil e quinze, subscrito pela Senhora Maria Júlia Neves Mónica Falcão Pais, residente na Rua Engenheiro Silva, n.º 68, na Figueira da Foz, dando conhecimento que o prédio estava para venda e era pertença de vários herdeiros, e que devido a ter-se que consultar vários empreiteiros para a realização dos

trabalhos, solicitava a prorrogação do prazo para a execução das obras, pelo período de mais quatro (4) meses.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente, deliberou aprovar a prorrogação do prazo de execução das obras, por mais noventa (90) dias, além do anterior prazo concedido.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO NOVE (9) BARRA DOIS MIL E TREZE (2013), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, EM QUE É RECLAMANTE O SENHOR JOSÉ FERREIRA ANTUNES E O RECLAMADO O SENHOR FRANCISCO RASQUETE SÉRGIO GUERRA – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia quatro de Fevereiro de dois mil e quinze, e relativamente ao assunto mencionado em título, deliberou, proceder à necessária demolição, tomando para o efeito a posse do referido edifício, conforme dispões o artigo 91.º, do D.L. n.º 555/99, de 16/12, sendo que tal ocorre nos termos do disposto nos artigos 107.º e 108.º, do mesmo diploma legal, deviam ser consultadas diversas empresas de construção para o efeito, para além de se notificar o proprietário do imóvel desta situação, que se iria proceder à demolição e que lhe seriam os respetivos custos das mesmas obras de demolição.-----

-----Encontra-se agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de vinte e seis (26) de Março de dois mil e quinze, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação da Câmara Municipal do dia quatro (4) de Fevereiro de dois mil e quinze (2015), para demolição do imóvel, foram apresentados os seguintes orçamentos: - Construções Silvano Santos, Unipessoal, Lda., com um valor de 7.910,00 € + IVA; - Armando dos Santos Esteves, com um valor de 5.100,00 € + IVA; - José António Simões, com um valor de 4.400,00 € + IVA. Para dar cumprimento ao exposto, julga-se de requisitar a referida demolição a José António Simões, pelo valor de 4.400,00 € + IVA, devendo notificar-se os proprietários de que se vai proceder à demolição e que lhe serão imputados os respetivos custos, tal como deliberado na reunião de Câmara acima referida. Face ao exposto, coloca-se o assunto à consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Adjudicar a demolição do edifício situado na Rua da Ponte, números 14 e 16, em Galveias, a José António Simões, pelo valor de 4.400,00 € + IVA; 2- Que os Serviços de Fiscalização efetuem a elaboração do Auto de Tomada de Posse Administrativa do referido prédio; 3- Notificar os proprietários do respetivo prédio, de que se vai proceder à demolição e que lhe serão imputados os respetivos custos, tal como tinha sido deliberado na reunião de Câmara de quatro (4) de Fevereiro do corrente ano.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE NÃO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRÊS MESES PARA CONCLUSÃO DA OBRA, RELATIVO AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUARENTA E UM BARRA DOIS MIL E TREZE (41/2013), NA RUA DA FONTE, EM MONTARGIL / ARMINDA ROSA FORTIO.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado pelo requerimento datado de vinte (20) de Março de dois mil e quinze de Arminda Rosa Fortio, residente no Bairro da Areia, n.º 80, em Montargil, referindo que na qualidade de proprietária do prédio urbano, situado na Rua da Fonte, n.º 47, em Montargil, não lhe tinha sido possível concluir ainda as obras, devido a diversos fatores, sendo que uma vez ultrapassadas essas dificuldades, solicitava agora autorização para a prorrogação do prazo de conclusão das obras, prevendo-se que as mesmas ocorram no prazo de três meses.-----

-----Encontra-se igualmente presente a informação jurídica, datada de trinta e um (31) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

A requerente não concluiu, a operação urbanística objeto de comunicação prévia no presente processo, no prazo e prorrogações concedidas para o efeito.-----

Como assim, o procedimento em causa está numa situação de caducidade, nos termos do disposto no n.º 3, da alínea d) do artigo 71.º, do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo Decreto – Lei n.º 136/2014, d 09/09 - RJUE.-----

Porém, a caducidade só produz efeitos após ser declarada pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5, da mesma Norma e Diploma supra referido, o que não se verificou ainda.-----

Por outro lado, veio agora a requerente solicitar que não fosse declarada a caducidade do procedimento e que lhe seja concedido o prazo de três meses, para concluir as obras, pois é essa a sua pretensão.-----

De acordo com os factos, constatamos que, efetivamente, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade da comunicação prévia pretensão da Requerente uma vez que as obras não foram concluídas no prazo, conforme dispõe o n.º 3d), do artigo 71.º, do RJUE.-----

Contudo, como supra se disse, a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal e não sem antes do promotor da obra ser ouvido em audiência prévia.- Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da obra de a concluir se for esse o seu interesse, e por outro lado, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo à concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

Neste sentido, vejamos os comentários ao art.º 71.º, do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: **“se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada”;** **“Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”**.-----

Posto isto, e no que respeita à audiência prévia, a Requerente demonstrou ter intenção de concluir a obra, o que deve ser considerado pela Câmara Municipal, assim como o prazo de três meses, solicitado para concluir a operação urbanística em causa.-----

Face ao exposto, consideramos que a Requerente estará em condições de lhe ser concedida uma prorrogação de prazo para a concretização da operação urbanística objeto da sua pretensão, prorrogação essa de três meses tal como indicado pela requerente e que a mesma entende ser o necessário para a conclusão da operação

urbanística em causa; no entanto, cabe, no uso do seu poder discricionário, à Câmara Municipal, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação jurídica antes transcrita, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do procedimento; 2- Conceder um novo prazo para a conclusão da obra, pelo período de três meses. Notifique-se.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA HYUNDAI ATOS, DE MATRÍCULA 87-53-LR, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número setecentos e quarenta e nove barra SEC barra quinze (749/SEC/15), relativo ao Processo 300.05.21, datado de dezanove (19) de Março de dois mil e quinze, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual s encontra estacionada junto ao Gradeamento da Escola Básica de Montargil e que a seguir se indica: - Hyundai Atos, com a matrícula 87-53-LR, e que é proprietário o Senhor Pedro Miguel Ferrão da Costa, residente na Rua Dona Ana de Castro Osório, n.º 36, em Setúbal.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor Pedro Miguel Ferrão da Costa, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AGRADECIMENTO DE OFERTA DE TINTA PARA PINTURA DA IGREJA DE VALE DE AÇÔR / PARÓQUIA DE S. FRANCISCO DE ASSIS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de trinta e um (31) de Março de dois mil e quinze, da Paróquia de S. Francisco de Assis, de Ponte de Sor, dando conhecimento que em nome da comunidade de Vale de Açôr, agradecia a oferta da tinta para a pintura da Igreja de Vale de Açôr.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**AGRADECIMENTO DA VERBA ATRIBUÍDA PARA A REALIZAÇÃO DA PROCISSÃO DO SENHOR DOS PASSOS, EM PONTE DE SOR / PARÓQUIA DE S. FRANCISCO DE ASSIS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de trinta e um (31) de Março de dois mil e quinze, da Paróquia de S. Francisco de Assis, de Ponte de Sor, dando conhecimento do agradecimento à Autarquia de Ponte de Sor, da verba atribuída para fazer face ao pagamento do serviço da Banda Filarmónica Galveense, na Procissão do Senhor dos Passos, em Ponte de Sor, no passado dia vinte e nove (29) de Março do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DA VIA PÚBLICA, COM UM PEQUENO ESPETÁCULO DE DANÇA, INTEGRADO NAS COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA DANÇA / ESCOLA SILVINA CANDEIAS.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e nove (29) de Março de dois mil e quinze, da Escola Silvina Candeias, solicitando autorização e emissão de licença de utilização da via pública, para efetuarem um pequeno espetáculo de trinta minutos (30m), no dia trinta (30) de Abril do corrente ano, em Ponte de Sor, pelas quinze horas (15H:00), em local com mais movimento e que a Autarquia indicar, espetáculo esse que está integrado nas comemorações do dia mundial da dança.-----

-----Encontra-se igualmente presente o despacho datado de um (1) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A zona da cidade com mais movimento é a Avenida da Liberdade. Por questões de logística, considero que o melhor espaço para a atuação, será em frente aos Paços do Município, no entanto deverá ser solicitada a licença de recinto improvisado e licença de ruído.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia**

Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, informar a Escola Silvina Candeias, que considera que o melhor espaço para a atuação, será em frente aos Paços do Município, sendo que no entanto deverá ser solicitada a licença de ruído correspondente a Associação Cultural de acordo com o n.º 2, do artigo 31.º, do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças, para o efeito.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL SOBRE A REALIZAÇÃO DA TRIGÉSIMA TERCEIRA (33.ª) VOLTA AO ALENTEJO EM BICICLETA LIBERTY SEGUROS / PODIUM EVENTS, S.A.-----

-----Está presente o email datado de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e quinze, da PODIUM EVENTS, S.A., solicitando o parecer favorável e informação não haver inconveniente na passagem nos percurso da jurisdição da Câmara Municipal de Ponte de Sor, relativamente à realização da trigésima terceira (33.ª) volta ao Alentejo Liberty Seguros, em bicicleta, no período compreendido entre os dias vinte e cinco (25) e vinte e nove (29) de Março do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em emitir parecer favorável e informar que não existia qualquer inconveniente na passagem da Volta, nos percursos da jurisdição desta Autarquia.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INALENTEJO 2007-2013 – PRIMEIRA (1.ª) ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-07-0663-FEDER-001892, DESIGNADA POR “NINHO DE EMPRESAS DE PONTE DE SOR” / INALENTEJO 2007-2013.-----

-----Está presente o ofício com a referência 50-UFC/2015, número 1237, datado de vinte (20) de Março de dois mil e quinze, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência à operação em epígrafe, informa-se V. Exa., que a proposta de reprogramação obteve decisão de aprovação da Autoridade de Gestão do INALENTEJO, conforme deliberação da respetiva Comissão Diretiva, de 06/03/2015, nos termos do parecer remetido em anexo a esta comunicação. Nos termos do n.º 4, do

artigo 18.º, do Regulamento Geral do FEDER e Fundo de Coesão, remetemos a V. Exa., dois exemplares da Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação. Os documentos deverão ser devidamente assinados e rubricados, solicitando-se a devolução de uma das vias à Autoridade de Gestão do INALENTEJO exemplares após assinatura.>>-----

-----Encontra-se ainda presente a Primeira (1.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por INALENTEJO e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º ALENT-07-0663-FEDER-001892, designada por “NINHO DE EMPRESAS DE PONTE DE SOR”, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em: 1- Aprovar a respectiva Primeira (1.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na Primeira (1.º) Adenda ao Contrato relativo à Candidatura número ALENT-07-0663-FEDER-001892 – “Nino de Empresas de Ponte de Sor”.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INALENTEJO 2007-2013 – QUINTA (5.ª) ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-09-0450-FEDER-001446, DESIGNADA POR “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGARES E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE MANOBRA” / INALENTEJO 2007-2013.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 77-UVT/2015, número 1370, datado de vinte e sete (27) de Março de dois mil e quinze, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 4, do artigo 18.º, do Regulamento Geral do FEDER e Fundo de Coesão, junto enviamos a V. Exa., dois exemplares da Quinta (5.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em epígrafe, na sequência da reprogramação solicitada por vós e aceite pela Comissão Diretiva do

INALENTEJO, na sua reunião n.º 361, de 13-03-2015. Solicita-se a devolução de um exemplar após assinatura.>>-----

-----Encontra-se ainda presente a Quinta (5.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por INALENTEJO e o Município de Ponte de Sor, relativo à Operação apoiada pelo Feder n.º **ALENT-09-0450-FEDER-001446**, designada por “**AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGARES E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE MANOBRA**”, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a respectiva Quinta (5.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na Quinta (5.ª) Adenda ao Contrato relativo à Candidatura número ALENT-09-0450-FEDER-001446 – “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Construção de Hangares e Ampliação da Área de Manobra”.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PACTO DE PREFERÊNCIA, RELATIVO AO IMÓVEL SITO NA RUA DO POLIDESPORTIVO, EM TRAMAGA – PROCESSO DE INSOLVÊNCIA NÚMERO 12/14.7T8PSR “JOSÉ CARLOS GONÇALVES PALMITO BRÁS E DEOLINDA MARIA DA SILVA DIAS / RUI NUNES DIAS DA SILVA – ADMINISTRADOR DE INSOLVÊNCIA.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de Março de dois mil e quinze (2015), de Rui Nunes Dias da Silva – Administrador de Insolvência, o qual nessa qualidade, nos autos mencionados em título, informa que foi determinada a venda do imóvel apreendido nos referidos autos e que a seguir se indica: “ Prédio em propriedade total sem andares, nem divisões suscetíveis de utilização independente, composto por casa de rés-do-chão destinada a habitação com logradouro, constituída por quatro (4) assoalhadas, cozinha e duas (2) casas de banho, na Rua do Polidesportivo, n.º 6, Tramaga, da freguesia de União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, Concelho de Ponte de Sor, Distrito de Portalegre, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 2514.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob a ficha n.º 53”, sobre o qual se encontra registado um pacto de preferência a favor do Município de Ponte de Sor (Ap. 15

de 16.07.1997). Ainda informa que foi apresentada uma proposta de adjudicação do referido imóvel pelo valor de € 74.603,00 (Setenta e quatro mil e seiscentos e três euros), pelo credor hipotecário Novo Banco, S.A., proposta essa que foi aceite, sendo que considerando que se encontra registado um pacto de preferência sobre o imóvel objeto da referida venda, a favor do Município de Ponte de Sor, dava conhecimento à Autarquia, nos termos do artigo 416.º, do Código Civil, do facto e solicitava à Câmara Municipal que querendo possa exercer o direito de preferência, no prazo legal de oito (8) dias.-----
-----Encontra-se também presente a informação jurídica, datada de vinte e sete (27) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando o pacto de preferência registado a favor do Município, a Câmara Municipal se tiver interesse em adquirir o imóvel em causa, terá que comunicar ao Administrador de Insolvência, até ao dia dois (2) de Abril, que quer exercer o direito de preferência. Mais referimos que caso exista interesse em exercer o direito de preferência (adquirir o imóvel), terá de ser sempre, pelo mesmo valor da proposta já apresentada, ou seja, pelo valor de 74.603,00 €. Salienciamos que a eventual decisão de aquisição do imóvel é da competência da Câmara Municipal, nos termos do artigo 33º/1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente, a qual consistiu em informar o Administrador de Insolvência – Rui Nunes Dias da Silva, que a Autarquia não está interessada em exercer o direito de preferência, tendo em consideração as características do imóvel e o valor em causa.-
-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TRÊS (3) CONVÍVIOS DE PESCA DESPORTIVA, NA PISTA DE PESCA DESPORTIVA DA ZONA RIBEIRINHA, EM PONTE DE SOR / GRUPO DESPORTIVO MATUZARENSE.-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Março de dois mil e quinze, do Grupo Desportivo Matuzarense, dando conhecimento que pretende realizar três (3) Convívios de Pesca Desportiva, na Pista de Pesca da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, nos dias doze (12) de Julho, vinte e três (23) de Agosto e treze (13) de Setembro do corrente ano, razão pela qual solicitavam autorização para tais eventos e a reserva das referidas datas para o

Grupo Matuzarense.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte (20) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Não vimos qualquer inconveniente à realização de tais provas na Zona Ribeirinha. Não coincidem com nenhuma outra prova já agendada. Apenas se alerta para o facto de no dia treze (13) de Setembro, já existir uma Prova do Campeonato Nacional Zona Sul, da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, na Albufeira de Montargil.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Alves, deliberou autorizar a realização dos três (3) Convívios de Pesca Desportiva, nas datas indicadas, pelo Grupo Desportivo Matuzarense.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO SOLIDÁRIO COM A APLAS – ASSOCIAÇÃO PRINCESA LEONOR, ACEITA E SORRI, COM AÇÕES DE INTERATIVIDADE COM MOTAS DE ÁGUA E OUTRAS ATIVIDADES DE LAZER, ALMOÇO E LANCHE DE CONVÍVIO, NA BARRAGEM DE MONTARGIL / MOTOJETSKI – CLUBE DE PRATICANTES DE MOTAS DE ÁGUA DE JETSKI.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de Março de dois mil e quinze, de MOTOJETSKI – Clube de Praticantes de Motas de Água e Jetski, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Clube de praticantes de motas de água e jetski – Motojetski, este ano e de igual modo como tem feito em anos anteriores, inclui nas suas atividades de lazer também as de cariz social. É nossa missão partilhar o nosso hobby com pessoas especiais e que um dia cheio de sorrisos é mais uma batalha vencida. Somos uma organização sem fins lucrativos, e que tem origem num grupo de pessoas que praticam jetski e motas de água, no formato lazer, e se uniram em torno de um projeto que deu origem a este Clube, que atualmente conta com 1250 membros. Este projeto conjunto com a Associação Princesa Leonor, Aceita e Sorri – APLAS, visa trazer um dia diferente e de pura magia com esses meninos, que diariamente lutam pela sua vida e juntar a eles as suas respetivas famílias. Este evento “O MEU JETSI CÔDEROSA”, irá realizar-se no dia doze (12) de Julho de dois mil e quinze (2015), na Barragem de Montargil, tendo ações de interatividade com as motas de água, e outras

atividades de lazer, almoço/lanche de convívio. O evento será realizado nesta Barragem, uma vez que reúne todas as vantagens e meios de acessibilidade a infra-estruturas para tornar este dia realmente mágico. Neste contexto, a nossa proposta visa por se juntarem a nós e à família de meninos guerreiros e especiais e contribuírem com os vossos serviços e alguma logística, a fim de nos ajudarem a proporcionar um dia de repleto amor ao próximo, contribuindo para o sorriso dos que tanto precisam de nós. É nosso propósito fazer “Magia Côderosa”.-----

Assim pedimos que nos seja autorizado e apoiado o seguinte:-----

- Baias; - Mesas de apoio para colocar cerca de sessenta (60) refeições para as crianças; - Bombeiros Voluntários e uma ambulância; - Autorização para acampar na Barragem uma equipa de voluntários, que irá de véspera (11/07) ao evento, para realizar os preparativos na instalação dos meios necessários à realização do evento, bem como a guarda dos mesmos.-----

Esperamos que esta proposta seja do vosso agrado e diferente de tantas outras que por certo recebem, sendo esta possível parceria um fator determinante para o sucesso deste evento, bem como o reconhecimento da marca a estas tão nobres casas. Juntamos a esta missiva, o projeto do evento e respetiva programação.>>.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e seis (26) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Analisando a proposta, considero que deveremos indubitavelmente, apoiar esta iniciativa. Trata-se de uma iniciativa revestida de uma nobreza inquestionável e ao Município apenas é solicitado algum apoio logístico, nomeadamente o empréstimo de baias e mesas de apoio. Quanto à presença dos bombeiros e ambulância, sugiro que possamos diligenciar junto da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, para que também se juntem à causa. No que respeita à autorização para acampar, deverá ser colocada a questão às autoridades (Guarda Nacional Republicana) e aos proprietários do terreno (Associação de Regantes).>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Alves, deliberou: 1- Apoiar com toda a logística a realização do evento; 2- Solicitar às Instituições mencionadas, mais concretamente a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, Guarda Nacional Republicana, ao proprietário do terreno Associação de Regantes, para que**

também se juntem à causa, através da sua participação no evento de cariz social; 3- Autorizar o acampamento na Barragem de Montargil, condicionado à apresentação dos pareceres dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor e Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA POR EMPRÉSTIMO, DO GERADOR ELÉTRICO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA FESTA DA SALGUEIRINHA DE DOIS MIL E QUINZE / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de dezassete (17) de Março de dois mil e quinze, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, como já é hábito, vai realizar a já tradicional Festa da Salgueirinha, este ano no dia seis (6) de Abril (Segunda - Feira de Páscoa). Para que tal seja possível, é necessário ter corrente elétrica, a qual era fornecida pela Empresa Autoforese, a qual neste momento já não se encontra em Ponte de Sor. Neste momento, não temos lugar onde ir adquirir a corrente elétrica necessária para a tarde da Festa. Assim sendo, vimos por este meio solicitar à Câmara Municipal, o favor de nos facultar a cedência do seu Gerador de corrente, a fim de podermos realizar a Festa.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de Março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que o Gerador está disponível em Armazém, pelo que não se via inconveniente em atender ao solicitado.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor e a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de disponibilizar o referido Gerador, desde que seja possível, ao referido Rancho Folclórico, para a realização da Festa da Salgueirinha, em Ponte de Sor, na data indicada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----BOLSAS DE ESTUDO / INFORMAÇÃO DO JÚRI SOBRE A SITUAÇÃO DO ALUNO ANDRÉ FILIPE LEITÃO CANAS.-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Março de dois mil e quinze, elaborado pelo Júri do concurso de atribuição de Bolsas de Estudo, para o corrente ano letivo, constituído pelas Senhoras Maria José Barradas, Maria Da Conceição Sanganha e Maria Adelina Duarte, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na reunião ordinária do Executivo Camarário realizada no dia 10 de dezembro do ano findo foi deliberado aprovar a proposta do júri nomeado para apreciação das candidaturas às Bolsas de Estudo “Câmara Municipal de Ponte de Sor”. Nessa proposta constava, para além da listagem com a pontuação das candidaturas, um ponto que propunha o reposicionamento no escalão imediatamente inferior dos candidatos com bolsa de estudo por parte da DGES superior ao valor das propinas anuais.-----

Considerando que **André Filipe Leitão Canas**, a quem foi atribuída bolsa de estudo por parte da Autarquia, no valor de 200,00 € mensais, nos remeteu agora o documento de atribuição de bolsa por parte da DGES, no valor anual de 2.175,52 € (1.662,00 € + 513,52 € de complemento de Alojamento de Residência), consideramos que o aluno deverá ser reposicionado no escalão imediatamente inferior, ou seja reduzir a sua bolsa para o valor de 150,00 €;-----

Considerando que a bolsa será liquidada em sete (7) prestações mensais, conforme consta do documento em anexo;-----

Considerando ainda que a bolsa municipal é atribuída durante dez (10) meses, se encontram liquidados cinco (5) meses de prestações, propomos que lhe sejam descontados três (3) meses (dezembro a fevereiro), período em que acumulou as duas bolsas, ou seja 150,00 €.-----

Face ao exposto, colocamos a decisão final à consideração de V. Exas.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços procedam de acordo com a informação técnica prestada e da decisão seja dada conhecimento ao aluno em causa.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ALUNO EDUARDO JOSÉ ALBINO MARTINS, NO PERCURSO PONTE DE SOR – MONTARGIL E VICEVERSA / MARIA FERNANDA DUARTE ALBINO MARTINS.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Março de dois mil e quinze, de Maria Fernanda Duarte Albino Martins, residente na Rua de Serventia da Rua Luís de Camões, n.º 2, em Ponte de Sor, informando que por questões familiares (separação do

companheiro), veio residir para Ponte de Sor, sendo que o seu educando, Eduardo José Albino Martins, está a frequentar a Escola Básica de Montargil, e não seria bom para ele mudar a meio do ano para outra Escola, razão pela qual solicitava autorização para o aluno usar a viatura da Autarquia de Ponte de Sor que garante os transportes escolares, de Ponte de Sor para Montargil e vice-versa.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário Senhor António Mendes, informando que neste momento existe disponibilidade de garantir o transporte.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou deferir a pretensão da requerente.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA DA BIBLIOTECA DO CENTRO DE ARTES DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO DE TRABALHO “ZONA DE INTERVENÇÃO LEADERSOR – PRODUTOS REGIONAIS – OPORTUNIDADES, CANAIS COMERCIAIS E MODELOS DE EXPORTAÇÃO” / LEADERSOR / ASSOCIAÇÃO DE MONTES ALENTEJANOS.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e três (23) de Março de dois mil e quinze (2015), do Leadersor / Associação de Montes Alentejanos, solicitando a cedência do espaço da Biblioteca do Centro de e Artes e Cultura de Ponte de Sor, para o dia trinta (30) de Março de dois mil e quinze, com início pelas nove horas e trinta minutos, para a realização da sessão de trabalho “Zona de Intervenção Leadersor – Produtos Regionais – Oportunidades, canais comerciais e modelos de exportação”.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em ceder o Espaço da Biblioteca do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia e horário pretendidos, ao Leadersor / Montes Alentejanos, para a realização do evento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL, PARA FAZER FACE A DESPESAS CONTRAÍDAS AO LONGO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE (2014) / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.**-----

-----Está presente o ofício número seis (6), datado de vinte (20) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, da Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, vem por este meio solicitar junto do Município de Ponte de Sor, a atribuição de um subsídio pontual no valor de 7.565,39 € (sete mil e quinhentos e sessenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos) ao longo do ano de dois mil e catorze (2014) até ao presente, pelo Centro Comunitário, em manutenções, reparações e aquisições de equipamentos (informáticos, mobiliário, de aquecimento de águas e ambiente, sistemas de climatização, eletrodomésticos industriais, viaturas e fardamento), conforme as fotocópias das faturas apresentadas em anexo.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a atribuição de um subsídio pontual à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, no valor de 7.565,39 € (sete mil e quinhentos e sessenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos), para fazer face a despesas contraídas ao longo do ano de dois mil e catorze (2014) e até ao presente, pelo Centro Comunitário, em manutenções, reparações e aquisições de equipamentos (informáticos, mobiliário, de aquecimento de águas e ambiente, sistemas de climatização, eletrodomésticos industriais, viaturas e fardamento), conforme as fotocópias das faturas apresentadas em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1972 e o número sequencial 12330, conforme consta no documento anexo.-

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, PARA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO PRÉ - ESCOLAR, DA ESCOLA BÁSICA DE PONTE DE SOR, NO INTUITO DE ASSISTIREM A UM ESPETÁCULO, NO TEATRO POLITEAMA, EM LISBOA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e cinquenta e oito (258), datado de vinte e sete (27) de Março de dois mil e quinze (2015), do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a V. Exa., o pagamento dos bilhetes de entrada, no Teatro Politeama, em Lisboa, aos alunos do Pré – Escolar, da Escola Básica de Ponte de Sor, que irão participar numa visita, no dia dez (10) de Abril de dois mil e

quinze, sendo que irão participar nessa visita cinquenta e oito (58) crianças, sendo quarenta e seis (46) crianças do Escalão A e doze (12) do Escalão B. O bilhete de entrada é de 10,00 €. Em anexo, lista nominal dos alunos.>>-----

-----Encontra-se igualmente presente a informação datada de um (1) de Abril do corrente ano, contendo o parecer sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, informando que os alunos são quarenta e quatro (44) crianças do Escalão A e doze (12) do Escalão B, sendo o valor total do subsídio a atribuir de 500,00 €.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 500,00 € (Quinhentos euros), ao Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com os bilhetes de ingresso, dos alunos do Pré – Escolar, da Escola Básica de Ponte de Sor, referentes ao Escalão A e B, na visita de estudo para assistirem ao Espetáculo, no Politeama, em Lisboa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, tendo o respetivo cabimento o número 2057 e o número sequencial 12387, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, PARA A REALIZAÇÃO DA DÉCIMO PRIMEIRO (11.º) PASSEIO A PORTUGAL “CICLISMO PARA TODOS”, NO PERÍODO DE VINTE DE TRÊS (23) A TRINTA (30) DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE, DURANTE A PASSAGEM POR PONTE DE SOR / GRUPO CULTURAL E RECREATIVO – CICLOTURISMO DO VALE DO TEJO.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Março de dois mil e quinze do Grupo Cultural e Recreativo do Cicloturismo do Vale do Tejo, dando conhecimento que vai realizar o Décimo Primeiro (11.º) Passeio a Portugal “Ciclismo para Todos”, no período compreendido entre os dias vinte e três (23) a trinta (30) de Maio de dois mil e quinze, o qual inclui a passagem pelo Concelho de Ponte de Sor, razão pela qual solicitavam o apoio logístico do Município de Ponte de Sor, para a realização do mesmo, o qual é descrito em exposição anexa.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de trinta e um (31) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Julgo que é pertinente apoiar este evento. Pela forma como é apresentado, afigura-se como uma prova com tradição no cicloturismo nacional, que pretende, como uma mensagem bastante positiva, proporcionar aos

participantes dias de desporto e lazer e, simultaneamente, dar a conhecer uma parte do nosso País, do ponto de vista turístico, apelando à prática desportiva como combate ao sedentarismo e obesidade. Os apoios solicitados não se afiguram como despropositados ou demasiadamente onerosos, considerando o retorno esperado que será, objetivamente, a promoção turística do Concelho e da prática desportiva. Acresce que existe uma expressão significativa deste desporto (ciclismo, btt, cicloturismo), no nosso Concelho, com um número apreciável de participantes e entusiastas, pelo que também por esta razão se torna natural haver vontade de apoiar o evento. Relativamente à contabilização de custos, estima-se que rondarão os duzentos euros (200,00 €), ou seja cento e cinquenta euros (150,00 €) de refeições mais cinquenta euros (50,00 €) de brindes. Sugere-se ainda o envolvimento do BTTSor, clube que se dedica a este desporto e que poderia colaborar na organização da prova.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho do Senhor Vereador do Desporto, Rogério Alves, deliberou apoiar o evento, com a disponibilização da logística solicitada, exceto as refeições e solicitando-se o apoio do BTTSor, na organização da prova.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PREVISÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DO ANO LECTIVO DE DOIS MIL E QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (2015/2016).

-----Está presente a informação datada de um (1) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora S rgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na  ntegra: << Nos termos do Decreto – Lei n.º 299/84, junto se anexa, para conhecimento / aprova o do Executivo, a PREVIS O do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2015/2016. Por diversos motivos ainda n o foi poss vel marcar reuni o do Conselho Municipal de Educa o, o qual deveria emitir parecer sobre o assunto. No entanto e para cumprimento dos prazos legais, ter  de ser presente a esta reuni o, podendo ficar dependente de posterior parecer do Conselho Municipal de Educa o. Mais lembramos que j  foi efetuado todo o procedimento relativo a um ajuste para este plano de transportes escolares, tendo ficado deserto, e estando o respetivo Setor a dar cumprimento ao deliberado em reuni o do dia dezoito (18) de Mar o do corrente ano.>>.

-----A C mara Municipal tomou conhecimento tendo em considera o a informa o

técnica prestada e deliberou, aprovar a Previsão do Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo de 201452016, condicionado ao parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÊNERO E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, COM O OBJETIVO DA PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE IGUALDADE DO GÊNERO E DE OPORTUNIDADES.**-----

-----Está presente o email datado de dezanove (19) de Março de dois mil e quinze, da Comissão para a Cidadania e Igualdade do Género, dando conhecimento que tem estado a proceder à atualização da informação, no âmbito do trabalho que tem vindo a desenvolver com as Autarquias, e que constataram que o Protocolo de Cooperação celebrado com a Autarquia de Ponte de Sor, datava de mil novecentos e noventa e oito (1998), razão pela qual sugeriam que se procedesse à renovação do mesmo, pelo que enviavam a em anexo a Minuta do Protocolo de Cooperação, para os devidos efeitos.----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social e Educação, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Quinto (V) Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e não Discriminação, constitui uma obrigação para todos aqueles que asseguram serviço público. Este documento prevê que a Administração Local seja um elemento imprescindível, um agente privilegiado para a descentralização destas políticas, através dos Planos Municipais. Estes, são uma forma de cooperação entre o poder central e as autarquias. Desta forma, considero que o Protocolo de Cooperação, surge como uma formalização dos contatos com o CIG.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Ponte de Sor;**

2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SANDRA ISABEL CAMPOS BARRADAS.**-----

-----Está presente a informação número vinte e seis (26), datada de vinte e três (23) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido de Sandra Isabel Campos Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Sandra Isabel Campos Barradas, residente na Rua de São Domingos, 1.º Beco, n.º 2, Domingão, 7400-118 Ponte de Sor,** solicitou ao Município ajuda para o **pagamento de renda de casa referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de dois mil e quinze (2015), sendo o valor da mesma de 150,00 €, mensais. Solicitou ainda ajuda para o pagamento de água (10,01 €) e eletricidade (33,34 €)**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e pelos dois filhos menores. O rendimento per capita deste agregado familiar, referente ao mês de Março de dois mil e quinze (2015), foi de **115,70 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), o rendimento per capita foi de **108,18 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A Requerente tem 39 anos, está desempregada, e recebe de subsídio de desemprego um **valor diário de 11,75 €**, perfazendo um total de **347,10 €**.-----

A Senhora tem problemas de saúde, que necessitam de terapêutica permanente, gastando mensalmente um valor de **20,14 €** (declarações em anexo).-----

Com os rendimentos que a Munição recebe, consegue pagar a eletricidade (33,34 e), a água (10,01 €), o gás (50,00 €), a medicação (20,14 €) e a alimentação, necessitando de ajuda para o pagamento da renda de casa.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente na sua alínea c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte”.-----

Tendo em conta o exposto, salvo melhor opinião, o agregado familiar poderá ser apoiado no que diz respeito ao pedido de ajuda para o pagamento de renda de casa.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Sandra Isabel Campos Barradas e autorizar o pagamento da renda de casa, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de dois mil e quinze (2015), sendo o valor mensal da mesma de 150,00 €, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, com o cabimento número 2052 e o número sequencial 12386, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JOSÉ ANTÓNIO DE JESUS.**--

-----Está presente a informação número vinte e sete (27), datada de trinta (30) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido do Senhor José António de Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor José António de Jesus, residente na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 8, Beco, 7400-251 Ponte de Sor,** solicitou ao Município ajuda para o **pagamento de renda de casa referente ao mês de Março de dois mil e quinze (2015), sendo o valor da mesma de 220,00 €, mensais.**---

O rendimento per capita relativo ao mês de Março de dois mil e quinze (2015), foi de **71,03 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **248,70 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que o Município poderá ser apoiado no que diz respeito ao pedido de apoio para o pagamento da renda de casa.**-----

O rendimento per capita deste agregado familiar, referente ao mês de Março de dois mil e quinze (2015), foi de **115,70 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), o rendimento per capita foi de **108,18 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

O agregado familiar é de tipologia reconstruído, composto pelo próprio, a companheira e o filho.-----

O Munícipe tem 54 anos, esteve integrado num Programa Ocupacional da União de Freguesias, Tramaga e Vale de Açôr, até ao dia vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e quinze (2015) através do subsídio de desemprego. Uma vez que já terminou o subsídio de desemprego a que tinha direito, atualmente não recebe nenhum apoio em termos sociais.-----

A companheira tem 34 anos, frequenta o Curso de Serviços Gerais financiado pelo POPH no CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, onde recebe uma bolsa de profissionalização de **125,77 €**, ao qual acresce subsídio de refeição.-----

Os rendimentos do agregado familiar atualmente, são provenientes do valor da bolsa (125,77 €) e da pensão de sobrevivência recebida pelo filho do Munícipe, no valor de (87,33 €) mensais. Solicitaram rendimento social de inserção, no dia dois (2) de Março, estando o processo ainda em análise.-----

Com os rendimentos recebidos paga a água, a eletricidade, o gás e a alimentação, necessitando de ajuda para o pagamento da renda de casa.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente na sua alínea c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Munícipe não a pode pagar na totalidade ou em parte”.-----

Tendo em conta o exposto, salvo melhor opinião, o agregado familiar poderá ser apoiado no pedido efetuado.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor José António André de Jesus e autorizar o pagamento da renda de casa, referente ao mês de Março de dois mil e quinze (2015), sendo o valor mensal da mesma de 220,00 €, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, com o cabimento número 2051 e o número sequencial 12383, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO DE DOIS MIL E CATORZE (2014) – ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO / APRECIACÃO E

CONSIDERAÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.-----

-----Está novamente presente o Processo mencionado em título, acompanhado da exposição datada de dezoito (18) de Março do corrente ano, na qual efetuam a apreciação e considerações sobre o referido Relatório, subscrita pelos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária (CDU, João Pedro Xavier Abelho Amante e Natália Maria Godinho Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Possibilitada a pronúncia e a respectiva discussão sobre este Relatório, os Vereadores da CDU entendem deixar registado o cumprimento da lei e o reconhecimento do direito de oposição democrática conferida aos partidos políticos com eleitos sem pelouros ou funções executivas, recordando que esta iniciativa decorre duma intervenção nossa, apresentada há cerca de um ano.-----

Da análise do Relatório e reconhecendo igualmente as melhorias verificadas nas relações democráticas entre os eleitos das forças políticas presentes, comparativamente a anos anteriores, o Senhor. Presidente da Câmara Municipal elenca factos que, correspondendo a uma verdade generalizada, omite os que não corresponderam de todo à essência dos direitos conferidos quer pelo Estatuto do Direito de Oposição, quer pela lei de competências e funcionamento dos órgãos autárquicos.-----

Com vista a conferir ao Relatório uma maior justeza e contribuir para a observância do Estatuto do Direito de Oposição, expomos algumas notas:-----

Nada é referido sobre a dificuldade de acesso e envio atempado, via mail, de documentação relacionada com assuntos em discussão, mesmo que solicitados, dificultando a análise prévia e decisão política;-----

Continua a não ser permitido aos Vereadores da Oposição a reprodução na acta, por razões relevantes que pretendem ver salvaguardadas, as suas intervenções nos períodos de discussão e as suas declarações de voto quando se abstêm ou votam a favor, impedimento que constitui uma violação clara dos mais elementares direitos da Oposição e dos princípios democráticos;-----

Surgem esporadicamente omissões graves quanto à transcrição integral das sugestões ou pedidos de esclarecimento apresentados, quer no período antes da ordem do dia quer nos assuntos em discussão na ordem do dia;-----

Por último, os Vereadores da CDU registam ainda os lapsos lamentáveis sobre o facto de recorrentemente não serem convocados para as Assembleias Municipais, conforme prevê a Lei, assim como pelo facto de não terem sido informados, convocados ou convidados a

participar na Sessão Comemorativa dos quarenta (40) anos do 25 de Abril. Neste plano registamos ainda o facto dos Vereadores da Oposição, não serem convidados ou informados de actos e iniciativas oficiais, visitas governamentais e/ou outras, aspeto que consideramos atentatório do direito, da dignidade e da competência que representam enquanto eleitos de um órgão autárquico.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS, DE DOIS MIL E QUINZE (2015).**-----

-----Está presente o Plano Operacional Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, de dois mil e quinze (2015), o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----Encontra-se ainda presente a informação datada de vinte e sete (27) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, informando o Plano Operacional Municipal de 2015, foi aprovado, por unanimidade, na reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, realizada no do dia vinte e cinco (25) de Março do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano Operacional Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, de dois mil e quinze (2015).**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – EXECUÇÃO DE CONDUTAS ADUTORAS AOS RESERVATÓRIAS DE MONTARGIL / MENDES & GONÇALVES, S.A.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Março de dois mil e quinze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto número dois (2), para efeitos de liberação de caução, ao abrigo do Decreto – Lei 190/2012, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Mendes & Gonçalves, S.A. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à Empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a esse período no montante de **942,70 €**:-----

- **A liberar 942,70 €**, da Garantia Bancária da N.º GAR/07305772, sobre o BPI, emitida em 25.10.2007.-----

À consideração superior.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM FOROS DO ARRÃO / EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de vinte e quatro (24) de Março de dois mil e quinze, pela qual remete orçamento para a colocação de uma luminária, em Foros do Arrão, no valor total de duzentos e doze euros e nove centimos (212,09 €), já com IVA incluído.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta de Orçamento, remetida pela EDP – Distribuição, S.A., no valor total de duzentos e doze euros e nove centimos (212,09 €), já com IVA incluído; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020201, tendo o respetivo cabimento o número 1363 e o número sequencial 11877, conforme consta no documento anexo.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA MANUEL FÉLIX SEIXAS, NÚMERO CATORZE (14), EM GALVEIAS / EDP DISTRIBUIÇÃO-ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a carta / aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de vinte e quatro (24) de Março de dois mil e quinze, pela qual remete orçamento para a colocação de uma luminária, na Rua Manuel Félix Seixas, número catorze (14), em Galveias, o qual não tem qualquer verba a pagar pela Autarquia de Ponte de Sor.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aceitar o referido orçamento, em que a Autarquia não tem que despende qualquer verba.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ALTERAÇÃO DA MEDIAÇÃO DE SEGUROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o email datado de vinte (20) de Março de dois mil e quinze (2015), da Direção Regional das Beiras – Centro de Mediadores de Portalegre, da Companhia de Seguros Fidelidade, sobre o assunto em causa, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Confirmamos a informação prestada pelo nosso Mediador Exclusivo, Senhor Manuel Meneses, da Loja de Ponte de Sor, nomeadamente no que se refere à atribuição da cobrança da carteira afeta à Agência de Clientes. Conforme tivemos oportunidade de lhe transmitir pessoalmente, esta decisão assentou no elevado grau de relacionamento do Mediador com a Companhia, trata-se de Loja Franchisada e pelo facto de se dedicar exclusivamente à atividade seguradora. Trata-se de um modelo de atuação exclusivo da Fidelidade em que as lojas se assumem como verdadeiros “prolongamentos” da Companhia, dotadas de ferramentas operativas que permitem uma assistência plena. Relativamente à questão da alteração da mediação, a cláusula 14.^a, do caderno de encargos, referente ao Concurso Público n.º 04/RH/SEGUROS/2010, no seu ponto 1 refere que “As apólices objeto do presente concurso poderão eventualmente ter a intervenção de mediador de seguros, entidade corretora da carteira de seguros dos Municípios, CIMAA e SMATP que o pretendam”. Houve Municípios que optaram por contratos mediados e outros por ver os seus contratos alocados a Agências de Clientes. Ao longo da vigência dos contratos ocorreram diversas alterações de mediação. A decisão de alterar a mediação da carteira de seguros é do Município, vontade que respeitaremos.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica datada de sete (7) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando o presente ofício em que é explicitada a forma de mediação, e ainda a possibilidade de alteração de mediação prevista aquando da contratação das apólices em causa e uma vez que a agência de Ponte de Sor irá encerrar; de forma a manter a proximidade com a prestação do serviço, não se vê impedimento legal em que o Município deixe de ter os seus contratos alocados a uma agência de clientes, para passar a ter os contratos mediados (com intervenção de mediador).-----

-----Ainda se encontra em anexo, a informação datada de sete (7) de Abril do corrente

ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, informando que concordava com a informação prestada pelo Gabinete Jurídico.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a passagem da carteira de seguros da Autarquia, para a loja franchisada da Companhia Fidelidade, propriedade do Senhor Manuel Meneses, tendo em consideração a informação prestada pela Companhia de Seguros Fidelidade.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**RELATÓRIO FINAL SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO, PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE, POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada trinta (30) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos trinta dias do mês de março de 2015, foi efetuada a análise das propostas da consulta ao mercado, para o **Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2015, no Montante de 2.800.000,00 €;**-----

As entidades bancárias consultadas foram as seguintes:-----

- Banco Popular;-----
- Banco Português de investimento;-----
- Banco Santander Totta;-----
- Banco Millenium BCP;-----
- Novo Banco;-----
- Caixa Geral de Depósitos.-----

As propostas apresentadas pelas entidades bancárias foram as seguintes:-----

| Entidade Bancária | Condições | Comissões |
|--------------------------|--|-------------------|
| Caixa Geral de Depósitos | -Euribor a 1 mês acrescida de spread de 1,1% -Quando a tx for negativa, o mínimo é zero | 4,00 € /prestação |

| | | |
|---------------------------------|--|--|
| Novo Banco | Euribor a 1 mês acrescida de spread de 2,25 % | Nada refere em relação a comissões |
| Millenium BCP | Euribor a 180 dias acrescida de spread de 2,10 % | -Comissão de Gestão—0,25 % -Comissão de Organização 0,15% -Isenção de comissão de Imobilização |
| Banco Português de Investimento | Euribor a 1 mês acrescida de spread de 1,125 % -Quando a tx for negativa, o mínimo é zero | Não haverá cobrança de quaisquer despesas |

O Banco Santander Totta e o Banco Popular não apresentaram proposta.-----

O Millenium BCP, apresentou uma proposta com a indexação da taxa de juro a 180 dias, e o que foi solicitado foi Euribor a 1 mês, pelo que a mesma não pode ser considerada.- Assim e face às propostas apresentadas, considero que a melhor proposta apresentada foi da Caixa Geral de Depósitos, com a Euribor a 1 mês acrescida de spread de 1,1% e 4,00 € por prestação.-----

Mais informo que a Taxa Euribor a 1 mês, à data da presente informação é de -0,014.>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Ter a intenção de adjudicar a proposta da contratação de um empréstimo de curto prazo, no valor de 2.800.000,00 €, à Instituição - Caixa Geral de Depósitos; 2- Notificar os concorrentes, para ao abrigo do direito de Audiência Prévia dos Interessados, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da data da notificação, poderem apresentar eventual reclamação, caso o entenderem.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel

Feliciano Morgado, declararam que votaram contra, com os fundamentos constantes da declaração de voto, emitida na reunião ordinária da Autarquia, realizada no dia dezoito (18) de Março de dois mil e quinze.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.**-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgadinho Rodrigues